



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 8 / 2023 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: 23074.008384/2023-91

João Pessoa-PB, 03 de Fevereiro de 2023

Considerando a necessidade de promover a melhor execução orçamentária e financeira de todas as unidades vinculadas à UASG 153065 (UFPB), no exercício de 2023, o **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 30 do Regimento da Reitoria da UFPB, resolve **estabelecer as seguintes orientações quanto ao calendário de compras e contratações do exercício 2023:**

Art 1º O envio de demandas para aquisição de materiais e contratação de serviços, por parte de cada unidade requisitante (Centro de Ensino, Pró-Reitoria e demais unidades vinculadas à UASG 153065 - UFPB), deverá respeitar o Calendário de Compras e Contratações 2023, anexo I.

§ 1º Cada processo SIPAC deverá ser elaborado contendo um mesmo grupo de material/serviço, conforme indicação e prazos nos ciclos (anexo I). O processo que possuir mais de um grupo de material será devolvido.

§ 2º As solicitações para **aquisição de material** deverão ser encaminhadas, através de processo no SIPAC, à Seção de Compras/PRA, (unidade 11.00.47.01), e conter: o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado de acordo com a IN nº 58/2022-SEGES/ME[1], o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** com o comprovante de inserção do item no PGC/PCA 2023 e a **pesquisa de preço**, observando a IN nº 65/2021-SEGES/ME[2]. Os documentos ETP e DFD, atualizados, podem ser acessados através do sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Administração.[3]

§ 3º Para as contratações de serviços, as requisições deverão ser encaminhadas por meio de processo gerado automaticamente pelo requisitante junto ao SIPAC [Requisições - Serviços (pessoa física/jurídica)], à Assessoria de Contratos e Licitação/PRA (unidade 11.01.08.97). Deverão constar o comprovante da requisição, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) com o comprovante de inserção do item no PGC/PCA 2023. Os demais documentos[4] serão exigidos após a elaboração da Portaria de Equipe de Planejamento que deverá ser indicada no DFD. A elaboração dos documentos deve observar a IN nº 98/2022 [5], a IN nº 05/2017 [6] e IN nº 65/2021-SEGES/ME, de acordo com o Manual SIPAC de Serviços.

§ 4º Em caso de contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), deverá ser respeitada a Instrução Normativa nº 94/2022/SGD/ME[7] e Instrução Normativa nº 47/2022/SGD/ME[8], bem como o modelo constante no sítio do Governo Federal.

§ 5º Após análise do processo, havendo necessidade de adequações por parte da unidade requisitante, a Seção de Compras/PRA ou a Assessoria de Contratos e Licitação/PRA devolverá o processo e será concedido o prazo de até 07 (sete) dias corridos para a realização dos ajustes necessários. Caso haja o retorno após esse prazo, o processo será devolvido a unidade requisitante a fim de não prejudicar os demais processos de compras das outras unidades.

§ 6º O processo enviado fora dos períodos indicados no calendário dos ciclos de compras e contratações será devolvido à unidade requisitante para arquivamento.

Art. 2º Será atribuição da Pró-Reitoria de Administração - PRA iniciar a elaboração de processos de compras e contratações que sejam de utilização comum das unidades vinculadas à UASG 153065 (UFPB), conforme sinalizado no Calendário de Compras e Contratações, a partir da divulgação, no SIPAC, de Intenção de Registro de Preços - IRP.

§ 1º Após a divulgação de IRP contendo os itens que serão incluídos em processos de compras e contratações iniciados por esta Pró-Reitoria, caso o Centro ou a Pró-Reitoria vinculada à UASG 153065 (UFPB) não identifique o material ou serviço, deverá formalizar a demanda nos termos do art. 1º, §2º, §3º e §4º desta PORTARIA, através de processo eletrônico, obedecendo ao prazo estabelecido no ofício circular de divulgação da IRP correspondente.

§ 2º Para todos os processos de compras será solicitada, às unidades requisitantes, a indicação de servidores para compor a equipe de planejamento e apoio ao pregão, bem como a indicação dos fiscais de contrato, quando couber.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

[1] <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-n-58-de-8-de-agosto-de-2022-421221597>

[2] <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>

[3] <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/calendarios/documentos-e-fomularios-2023>

[4] <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/menu/servicos/assuntos/assessoria-de-contratos-e-licitacoes-assecol-1>

[5] <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022>

[6] <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>

[7] <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-94-de-23-de-dezembro-de-2022>

[8] <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/me-n-47-de-9-de-junho-de-2022-407050824>

ANEXO I

Elemento de despesa e grupo de material	<p style="text-align: center;">CICLO 1</p> <p style="text-align: center;">Envio do processo via SIPAC: 01/02/2023 a 15/02/2023</p>
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
4490.52.34	APARELHOS DE AR-CONDICIONADO*
3390.30.19	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM*
3390.30.21	MATERIAIS DE COPA E COZINHA*
3390.30.22	MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO*
4490.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4490.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
4490.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS/HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS/LABORATORIAIS
3390.30.06	RAÇÃO PARA RATOS, CAMUNDONGOS E COBAIAS
3390.30.04	GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS
3390.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (ODONTOLOGIA CLÍNICA)
3390.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)
3390.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (RESINAS)
3390.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAIS)
3390.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
3390.39.17	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
3390.39.63 e outros	SERVIÇOS GRÁFICOS
<p style="text-align: center;">Elemento de despesa e grupo de material</p>	<p style="text-align: center;">CICLO 2</p> <p style="text-align: center;">Envio do processo via SIPAC: 10/03/2023 a 24/03/2023</p>

AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
3390.30.35	MATERIAL DE LABORATÓRIO - UTENSÍLIOS E VIDRARIAS
3390.30.11	MATERIAL QUÍMICO/LABORATÓRIO - ÁCIDOS, REAGENTES, TESTES E OUTROS
3390.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO/LABORATÓRIO
3390.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO
4490.52.42	MOBILIÁRIO
4490.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
3390.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
3390.40.06	SOLUÇÕES DE TIC - licenças, cessão de uso etc

Elemento de despesa e grupo de material	CICLO 3 Envio do processo via SIPAC: 07/04/2023 a 24/04/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
3390.30.36	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
3390.30.16	PAPÉIS ESPECIAIS, MATERIAIS PARA ARTES E PARA RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS
3390.30.28	MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
4490.52.04	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
3390.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
4490.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
3390.39.23 e outros	MATERIAIS PARA EVENTOS*
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
3390.39.23 e outros	SERVIÇOS PARA EVENTOS*

--	--

Elemento de despesa e grupo de material	<p style="text-align: center;">CICLO 4</p> <p style="text-align: center;">Envio do processo via SIPAC: 10/05/2023 a 24/05/2023</p>
AQUISIÇÃO DE MATERIAL	
3390.30.04	GÁS GLP
3390.30.16	MATERIAIS DE EXPEDIENTE (solicitar os materiais através do Almoxarifado Virtual Nacional - AVN). Enviar processo para a Seção de compras apenas com os itens que não estejam incluídos no AVN.
4490.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (o processo a ser enviado para a Seção de Compras deve ser elaborado em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de cada unidade requisitante)
3390.30.17	MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TELEFONIA - INCLUINDO CARTUCHOS E TONERS (o processo a ser enviado para a Seção de Compras deve ser elaborado em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, de cada unidade requisitante)
3390.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
3390.30.29	MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
4490.52.33	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
<p>DEMANDAS ESPECÍFICAS DE GRUPOS DE MATERIAIS NÃO CONTEMPLADOS NESTE CICLO E NOS ANTERIORES.</p>	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
<p>DEMANDAS ESPECÍFICAS DE GRUPOS DE SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE CICLO E NOS ANTERIORES.</p>	

OBSERVAÇÃO:

*Os processos referentes aos grupos de materiais e serviços com grafia na **COR PRETA** e destacados em **NEGRITO** serão iniciados pela Pró-Reitoria de Administração, conforme especificado no art.2º desta Portaria.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 16:05)
ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA
PRO-REITOR(A)
Matricula: 2330524